

REGULAMENTO PARA EVENTO DE COLISÃO, INCÊNDIO DECORRENTE DE COLISÃO E ALAGAMENTO

PROCEDIMENTO INICIAL:

- 1) Fazer o EBRAT on-line sem vítima e/ou, em caso de vítima(s), EBRAT com acompanhamento da Polícia e/ou Corpo de Bombeiros com registro na Delegacia (R.O.).
- 2) Providenciar a seguinte documentação (anexar no procedimento de abertura):
 - Associado: cópia do EBRAT ou RO no caso de vítima e cópia da carteira de habilitação do condutor;
 - Terceiro: cópia do EBRAT (terceiro) e cópia da carteira de habilitação do condutor (terceiro).
- 3) Preencher o Aviso do Evento:
 - Associado (preencher com todas as informações solicitadas, pois é imprescindível que o preenchimento seja completo para que não atrase a autorização para o reparo);
 - Terceiro (preenchimento completo).

TEMPO MÉDIO DAS ETAPAS INICIAIS:

- Análise inicial: 5 (cinco) dias úteis;
- Regulagem inicial: 7 (sete) dias úteis (caso seja constatado dano no veículo acima de 75% do valor do veículo, o associado será informado pela associação dos novos procedimentos e prazos a serem adotados);
- Autorização de reparo: 5 (cinco) dias úteis;
- Remoção e encaminhamento para oficina: 7 (sete) dias úteis;
- Compra de peças: 7 (sete) dias úteis dentro da praça RJ. Fora da praça do Rio de Janeiro o prazo será estipulado pelo fornecedor;
- O prazo de reparo será estipulado pela oficina, tendo em vista a fila de espera de serviços da mesma, além de dependermos da entrega das peças pelos fornecedores. O associado deve verificar junto à oficina qual é o prazo de entrega de seu veículo reparado.

IMPORTANTE:

- Após a autorização de reparo, o prazo de entrega das peças à oficina será determinado pelos fornecedores (de acordo com a praça em que foi adquirido);
- As peças necessárias ao reparo devem existir em estoque para pronta entrega, caso contrário, resultará em mais tempo de espera para que a peça seja encomendada e entregue, levando em consideração a cláusula nº 5.4.1 do PPA.

- O tempo de reparo será informado pela oficina e respeitará a fila de espera da mesma. O acompanhamento junto à oficina de todo o procedimento de reparo é de responsabilidade do associado;
- O associado possui o direito de escolher uma oficina de sua preferência, e na eventualidade do associado escolher uma oficina que não seja referenciada da associação, se faz necessário que seja seguido o que determina a cláusula 5.3.2 do PPA. Além de ser obrigatório que a oficina possua alvará de funcionamento e a documentação necessária para emissão de nota fiscal eletrônica (NFE);
- A garantia dos reparos será de responsabilidade da oficina de acordo com o CDC. No entanto, a associação estará solidária para viabilizar o cumprimento da garantia da oficina referenciada, e oferecer total apoio ao associado, ressaltando que a Somatto terceiriza o reparo, tendo em vista que não detém o conhecimento técnico necessário para efetuar reparo em veículo, bem como não dispõe de oficina própria.
- O pagamento da participação do associado será de acordo com o que foi firmado no PPA;
- O sistema de acompanhamento de evento on-line é disponibilizado para que o associado acompanhe o status do reparo de seu veículo, e pode ser acessado em:
<https://somatto.org.br/acompanhamento-de-evento-online-somatto/>
LOGIN: protocolo do associado (será enviado via e-mail);
SENHA DO ASSOCIADO: "CPF".
- Todas as atualizações serão descritas no sistema e atualizadas semanalmente. Eventualmente serão incluídas fotos, se necessário, para ilustrar a atualização do status do reparo. Para informações específicas de reparo é necessário que o associado entre em contato direto com a oficina.
- Este regulamento faz parte do PPA, e deve ser lido atentamente, rubricado e enviado junto ao Aviso de Evento.